

# POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO



**ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**



## POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro** faz parte do **Programa de Integridade** da **AMC Engenharia** e tem como objetivo orientar a conduta da Empresa diante de qualquer indício de ações que configuram crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conhecido como Crime de Lavagem de Dinheiro, tendo como fundamento a Lei Federal nº 9.613/1998.

O crime conhecido como “lavagem de dinheiro” é um conjunto de ações que busca dar aparência de legalidade à valores, bens ou direitos obtidos por meios ilícitos.

Para a “lavagem de dinheiro” ocorrer, o criminoso costuma simular, por meio de diversas movimentações financeiras com o fim de dificultar o rastreamento da origem dos recursos para, após, disponibilizar o valor novamente no mercado, como se fosse dinheiro “limpo”, ou seja, de origem honesta.

O Crime de Lavagem de Dinheiro se caracteriza quando ocorrem as ações de dissimular ou de ocultar a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou a propriedade de bens, direitos ou valores que decorram de alguma infração penal.

A mesma Lei prevê também o Crime de Ocultação, que consiste em ocultar um bem, direito ou valor que tenha tido origem em infração penal.

Além das ações de dissimular e de ocultar, também incide na mesma pena quem:

converter em ativos lícitos bens, direitos ou valores provenientes de infração penal, com o fim de ocultar ou dissimular a sua utilização;

adquirir, receber, trocar, negociar, dar em garantia, receber em garantia, guardar, tiver em depósito, movimentar ou transferir bens, direito ou valores provenientes de infração penal, com o fim de ocultar ou dissimular a sua utilização;

importar ou exportar bens com valores não correspondentes aos verdadeiros;

utilizar direitos ou valores provenientes de infração penal; ou

participar de grupo, associação ou escritório, com atividade dirigida à prática de Crimes de Lavagem de Dinheiro ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores.

A pena para esses crimes, ou da tentativa de prática, é de reclusão e pagamento de multa, que poderá ser amenizada se o próprio criminoso contribuir, espontaneamente, prestando esclarecimentos para as autoridades durante as investigações.

A **AMC Engenharia** conta com seu Programa de Integridade para prevenir-se contra atitudes que contrariem a ética ou a legislação e, para isso, busca manter as relações profissionais saudáveis e incentiva a adoção de condutas honestas e íntegras.

Assim, antes de iniciar um vínculo com uma pessoa física ou jurídica, a Empresa realiza diligências prévias (*due diligence*), para a identificação e cadastro de seus contatos profissionais, iniciando relacionamento apenas com quem adote condutas condizentes com seu Código de Conduta Ética.

A **AMC Engenharia**, desta forma, mantém registros financeiros, contábeis, e fiscais de seus negócios, agindo em conformidade com suas obrigações legais.

A prática de ação contrária a Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro pode acarretar as seguintes sanções: advertência, suspensão, demissão ou rescisão contratual.

As penalidades a serem aplicadas aos funcionários são advertência, suspensão ou demissão, respeitando os seguintes parâmetros:

<b>Gravidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Medida Disciplinar</b>
<b>Leve</b>	Desvio de conduta	Advertência
<b>Média</b>	Desvio de conduta	Suspensão
<b>Grave</b>	Atitude inaceitável, intolerável	Demissão com ou sem Justa Causa

Além da prevenção, a Empresa investe seus esforços em detectar a ocorrência do crime ou identificar indícios de sua prática e, para tanto, conta com o monitoramento de suas atividades e dos terceiros que com ela se relacionam e também com seu Canal de Denúncia, por meio do qual qualquer pessoa deve informar fatos que configurem os crimes previstos na Lei, para que seja realizada a devida investigação.

**Todos têm o dever de denunciar irregularidade da qual tenha tido ciência, pois a omissão também pode ser considerada uma forma de desvio de conduta profissional**

Ressalta-se que são tomadas as providências adequadas para que o denunciante tenha a sua identidade preservada, permitindo-se, inclusive, a realização de denúncias anônimas, pois é de máximo

interesse da Empresa apurar a ocorrência de qualquer ilegalidade que envolva suas relações profissionais.

A **AMC Engenharia** não tolera a ocultação de bens ou a dissimulação de sua utilização, assim como não aceita qualquer valor proveniente de infração penal e não mantém relação com quem pratique atividade relacionada com o crime de lavagem de dinheiro.

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro tem, portanto, como objetivo prevenir a ocorrência de ações que configuram Crime de Lavagem ou Ocultação de Bens, e, caso haja qualquer indício do crime, a Empresa tem como foco detectar o mais breve possível para que possa combater e denunciar o crime às autoridades competentes e sanar a irregularidade.

Contamos com a contribuição de todos para que a **AMC Engenharia** perpetue sua posição consolidada no mercado da construção civil, onde atua há mais de 30 anos.